



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 95, de 9 de abril de 2021

Concede permissão de uso de área integrante do patrimônio público municipal à Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (ADAT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 07/2021, de 1º de março de 2021 (Protocolo nº 7698/2021), da Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (ADAT), e o despacho nele exarado;

considerando que a Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (ADAT) é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei "R" nº 44, de 6 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida à Associação Desportiva de Airsoft de Toledo (ADAT), inscrita sob o CNPJ 23.896.3071/0001-18, com sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 3370, Jardim Gisela, nesta cidade de Toledo, sem caráter de exclusividade, a permissão de uso da área de 46.000,00m² (quarenta e seis mil metros quadrados), destacada de Parte do lote rural nº 116.B/1 e de Parte do lote rural nº 115, integrantes da Linha Marreco, 8º Perímetro da Fazenda Britânia, neste Município, incluído o acesso à mesma pela via existente no imóvel em que se situa a Usina de Asfalto, possuindo a área a seguinte delimitação:

Iniciou-se pelo ponto OPP, situado na divisa entre a Parte do Lote Rural nº 115, Parte do Lote Rural nº 115 e Parte Sudoeste do Lote Rural nº 115, seguindo na direção Leste, em azimute de 90°00'00", na extensão de 107,00 metros, encontrando o ponto 01, defletindo à direita, em azimute de 180°00'00", na extensão de 239,75 metros, encontrando o ponto 02, defletindo à direita, em azimute de 270°00'00", na extensão de 100,00 metros, encontrando o ponto 03, defletindo à esquerda, em azimute de 255°03'15", na extensão de 27,90 metros, encontrando o ponto 04, defletindo à direita, em azimute de 283°31'45", na extensão de 26,60 metros, encontrando o ponto 05, defletindo à direita, em azimute de 310°26'20", na extensão de 54,80 metros, encontrando o ponto 06, defletindo à direita, em azimute de 318°00'45", na extensão de 67,30 metros, encontrando o ponto 07, defletindo à direita, em azimute de 0°00'00", na extensão de 53,90 metros, encontrando o ponto 08, defletindo à direita, em azimute de 52°02'20", na extensão de 72,40 metros, encontrando o ponto 09, defletindo à direita, em azimute de 79°19'00", na extensão de 76,70 metros, encontrando o ponto 10, defletindo à esquerda, em azimute de 0°00'00", na extensão de 42,50 metros, encontrando o ponto OPP, descrito acima, com as seguintes confrontações: ao Norte, com a parte do Lote Rural nº 116/B.1; a Leste, com o Lote Rural nº 116-B; ao Sul, com Parte do Lote Rural nº 116/B.1; e a Oeste, com a Parte Sudoeste do Lote Rural nº 115.

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo determinado, com término em 31 de dezembro de 2022, e destina-se à realização de treinamentos e à prática de atividades desportivas na modalidade de airsoft e demais esportes de natureza, organizados e fomentados pela permissionária.

§ 2º – O cronograma de utilização da área de que trata o **caput** deste artigo pela permissionária deverá ser submetido à aprovação prévia da Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

Art. 2º – O Município de Toledo reserva-se o direito de utilizar o espaço público objeto desta permissão para outras finalidades, observado o cronograma de sua utilização pela permissionária, previamente aprovado nos termos do § 2º do artigo anterior.

Art. 3º – São obrigações da permissionária:

- I – zelar pela conservação da área a ela ora cedida;
- II – liberar a área descrita no artigo 1º deste Decreto ao Município de Toledo, conforme estabelecido no artigo anterior;
- III – responsabilizar-se pela segurança em todos os treinamentos e eventos promovidos e realizados pela permissionária na área objeto desta permissão de uso.

Parágrafo único – Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização da área objeto desta permissão.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 2 de 22

Art. 4º – Fica vedado à permissionária:

I – ceder a área descrita neste Decreto para terceiros;

II – permitir a realização no referido espaço de qualquer evento que não seja estritamente esportivo.

Art. 5º – O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados na área objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA SRH Nº 0912, de 12 de abril de 2021

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 40/2021, do Departamento de Vigilância em Saúde, protocolizado na municipalidade sob o nº 7874/2021, e documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 40/2021, do Departamento de Vigilância em Saúde, protocolizado na municipalidade sob o nº 7874/2021, e documentos a ele anexos, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Deise Adriane dos Santos, como Presidente;

II – Gilsane Monica Rech Guerreiro Campos, como Secretária;

III – Anderson Weber de Andrade, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO I - PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de oxigênio medicinal, a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde, UPA – Unidade Pronto Atendimento Dr. Jose Ivo Alves da Rocha, PAM - Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes e Ambulâncias para transporte de pacientes pertencentes a frota, pertencentes a Secretaria da Saúde do Município de Toledo/PR, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. O Pregoeiro do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que:

- Fica alterado o item 06 do Termo de Referência, bem como a Cláusula IV da Minuta do Contrato.

6. DOS LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 O oxigênio medicinal deverá ser entregue em cilindros de tamanhos 0,7m³ a 10m³, conforme a necessidade e efetuado a troca na rede dos mesmos pela empresa FORNECEDORA na UPA – Unidade Pronto Atendimento Dr. Jose Ivo Alves da Rocha, Avenida Maripá, 7964 - Vila Becker – e no Pronto Atendimento Municipal Dr. Jorge Milton Nunes, na Rua Cyro Fernandes do Lago, 315 – Vila Pioneiro, duas vezes na semana, e se houver a necessidade deverá ser efetuada a entrega mediante a solicitação feita pelos referidos locais.

As estimativas:

6.1.1 Para as redes da UPA e PAM, em cada local existe uma rede com 12x12 (cilindros), e para os quais deverá se ter 12 cilindros como reserva (*backup*), com previsão de ampliação das redes para 36x36 (cilindros)

6.1.2 O oxigênio medicinal deverá ser entregue na Secretaria de Saúde para a frota de veículos em cilindros de **0,7m³ (4 cilindros), 1m³ (4 cilindros), 2m³ (2 cilindros), 3m³ (2 cilindros), e 4m³ (2 cilindros)**, Rua Carmelita Nodari nº 132, Jardim Gisela, conforme solicitação da Secretaria da Saúde

6.1.2.1 Para as Unidades de Saúde consideradas Unidades volantes, a entrega se dará na secretaria de saúde, conforme solicitação da mesma, sendo: Unidade de Saúde, Bom Princípio, Cerro da Lola e Ouro Preto, em cilindros de **0,7m³ (1 cilindro), 1m³ (1 cilindro), 2m³ (1 cilindro)**.

6.1.3 O oxigênio medicinal deverá ser entregue em cilindros de **3m³ (2 cilindros) ou 4m³ (2 cilindros)** e realizada a troca dos cilindros pela empresa FORNECEDORA, nas Unidades Básicas de Saúde localizadas na área urbana, abaixo relacionadas, conforme solicitação da Secretaria da Saúde

UBS VILA INDUSTRIAL: Rua Santo Ângelo nº 1418 – Vila Industrial.

ESF COSMOS: Rua Eugenio Gustavo Keller nº 1660 – Jardim Fachini.

UBS COOPAGRO: Av. Ministro Cirne Lima nº 2681 – Jardim Coopagro.

ESF PANCERA: Rua Guaira nº 60 – Jardim Pancera.

ESF CESAR PARQUE/BRESSAN: Rua Eugenio Comin nº 591 – Jardim Bressan.

ESF SÃO FRANCISCO: Rua Américo Ângelo Sartori nº 1039 – Bairro São Francisco.

ESF PANORAMA: Rua Travessa Itararé nº 91 – Jardim Panorama.

ESF PANORAMA II: Rua Jose Meneguetti nº 147 – Alto Panorama.

UBS MARACANÃ: Rua Hermínio Nichetti nº 1019 – Jardim Maracanã.

ESF PAULISTA: Rua Tomaz Gonzaga s/n – Vila Paulista.

ESF SANTA CLARA IV: Rua Guerino Antonio Viccari nº 919 – Bairro Pinheirinho.

ESF EUROPA: Rua Valério Lambaré nº 40 – Jardim Europa.

ESF JARDIM CONCÓRDIA: Rua Pedro Rosseto nº 197 – Jardim Concórdia.

UBS JARDIM PORTO ALEGRE,

CAPS AD: Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1876 – Jardim La Salle

CAPS II: Avenida Maripá nº 6999 – Jardim Pancera

CAPS I: Rua Guarani nº 2928 – Jardim La Salle

AMBULATÓRIO SAÚDE MENTAL: Rua Carmelita Nodari nº 132 – Jardim Gisela

6.1.3 O oxigênio medicinal deverá ser entregue em cilindros de **3m³ (1 cilindro) ou 4m³ (1 cilindro)** e realizada a troca dos mesmos pela empresa FORNECEDORA, nas Unidades Básicas de Saúde localizadas nos Distritos abaixo relacionadas, conforme solicitação da Secretaria da Saúde

UBS DE CONCÓRDIA DO OESTE: Rua Santo Campagnolo nº 9485 – Distrito de Concórdia do Oeste.

UBS DEZ DE MAIO: Av. Cerro Largo s/n – Distrito de Dez de Maio.

UBS VILA IPIRANGA: Rua Castelo Branco s/n – Distrito de Vila Ipiranga.

UBS DOIS IRMÃOS: Rua 7 de Setembro s/n – Distrito de Dois Irmãos.

ESF NOVO SARANDI: Rua Belo Horizonte s/n – Distrito de Novo Sarandi.

ESF VILA NOVA: Rua Prudente de Moraes nº 800 – Distrito de Vila Nova.

UBS NOVO SOBRADINHO: Rua Independência s/n – Distrito de Novo Sobradinho.

UBS BOA VISTA: Rua Toledo s/n – Distrito de Boa Vista.

UBS SÃO LUIZ DO OESTE: Av. Presidente Kennedy s/n – Distrito de São Luiz do Oeste.

....



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 4 de 22

Considerando que o contido neste comunicado não altera a formulação das propostas, a data de recebimento das propostas e realização do certame, permanece sendo até o dia 14 de ABRIL de 2021, às 08h00min. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Município de Toledo-PR, em 12 de abril de 2021.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na locação de materiais e estruturas para eventos a serem realizados pelas Secretarias de Cultura, Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo, Educação, Esportes, Habitação, Serviços e Obras Públicas, Juventude, Políticas para Mulheres e Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 30 DE ABRIL DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 816.868,90 (Oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

AVISO DE ALTERAÇÃO - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, cujo objeto é: contratação de empresa para fornecimento de transporte de dados, sem acesso a web, com velocidade de 20, 50 e 100 Mbps Full (down/up), 100% em fibra óptica no acesso concentrador e nos pontos remotos, com 100% de garantia de banda, contemplando ainda o serviço de instalação, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme os quantitativos e especificações definidos no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA, que estava suspensa, SOFREU ALTERAÇÕES no edital. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.gov.br. Assim, por consequência: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 29 DE ABRIL DE 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29 DE ABRIL DE 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 29 DE ABRIL DE 2021. Município de Toledo-PR, em 12 de abril de 2021. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 015/2021, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 674 a 676), bem como o parecer jurídico (fl. 678), documentos os quais adoto como fundamento; DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ZEUS COMERCIAL EIRELI, INABILITANDO A EMPRESA CP COMERCIAL S/A PARA TODOS OS LOTES QUE PARTICIPOU NA LICITAÇÃO.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 12 de abril de 2021.

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 56

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 5 de 22

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I:
PAULO JUNIOR GRANDE

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:
SILVANA OLIVEIRA DE ASSIS
JUCINEIA DE QUADROS
FLÁVIA HISSAMURA DIAS

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 a 19 de abril de 2021, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2020

CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020,

CONVOCA a seguinte aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL I:
ALINE DIEMER

A ora convocada deverá comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 a 19 de abril de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 6 de 22

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2020

CONVOCAÇÃO Nº 18

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO I:

CAROLINNY BEATRICY LAURINDO
JESSICA BORTOLOTTI BONAMIGO
TAILIS CRISTINA DA SILVA ROCHA

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO ENFERMAGEM I:

REGIANE CRISTINE BISPO
CLARA MUNIZ
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA
LUIZ RAIMUNDO DA SILVA
FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS
BRUNA APARECIDA DOS SANTOS
ELAINE DA CRUZ MIRINHO
FERNANDO LUIZ TAMBOSETTI

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 a 19 de abril de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

CONVOCAÇÃO Nº 02



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 7 de 22

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16, de 24 de maio de 2001 e suas alterações e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I:

THIAGO HENRIQUE VIEIRA SANDOVAL
LUCIANA PAULUS

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA I:

ANDRE RAFAEL DE SOUZA
IVAN DE ALMEIDA

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 13 a 19 de abril de 2021, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição de poltronas giratórias presidente para a Câmara Municipal de Toledo, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2021, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

VALOR MÁXIMO: R\$ 78.648,00 (setenta e oito mil seiscientos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-002 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Rodrigo André Antoniassi
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 14, de 07 de ABRIL de 2021.

Homologa nova atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Lei Municipal nº 2.003, de 16 de julho de 2009, em seu artigo 7º, o qual prevê que “O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do poder público e 50% de representantes da sociedade civil, sendo representantes de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e entidades e organizações de usuários da Política de Assistência Social”;

Considerando a substituição de alguns dos representantes dispostos na Resolução do CMAS nº 01 de 11 de fevereiro de 2021, que homologou a atualização dos representantes na composição do CMAS, e;

Considerando a Resolução do CMAS nº 13 de 25 de março de 2021, que divulgou o resultado da Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil no Segmento Trabalhadores/as do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar uma nova atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

- a) Titular: Rachel Lucia Hech
Suplente: Isabel Cristina dos Santos Marques
- b) Titular: Rosiany Favareto
Suplente: Carla Patrícia Radtke
- c) Titular: Marília Borges Leite
Suplente: Juliana Alves Maximo

II - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Angela Silvana Kolberg
Suplente: Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

III - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Debora Lucia Schmid Kowalski

Suplente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

IV - Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Márcia Franciele Spies

Suplente: Sandra Beatriz Schossler

V - Representantes da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

Titular: João Luiz Raimundo Nogueira

Suplente: Ademir Adamczuk

VI - Representantes da Secretaria de Política para Mulheres:

Titular: Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt

Suplente: Jennifer Thays Chagas Teixeira

VII - Representantes da Secretaria da Fazenda:

Titular: Erica Regina Luna Pereira Macedo

Suplente: Juliana Amilca Alves da Cruz

VIII - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Maicon Bruno Stuani

Suplente: Marli Bombardelli

IX - Representantes da Secretaria de Cultura:

Titular: Carla Fabiana Poltronieri Gouveia

Suplente: Douglas Eduardo Gonçalves

X - Representantes da 20ª Regional de Saúde:

Titular: Rubia Kelli da Silva Parizotto

Suplente: Claudia Alice Holzabch Mazieri

XI - Representantes da UNIOESTE – Campus de Toledo:

Titular: Cristiane Carla Konno

Suplente: Ineiva Terezinha Kreutz

XII - Representantes do Núcleo Regional de Educação – NRE

Titular: Solange Cleia Bencke Fredo

Suplente: Franciele Gonçalves de Souza

XIII - Representantes de Organizações dos Trabalhadores do Setor da Política de Assistência Social:

a) Titular: Jaqueline Fernanda Machado

Suplente: Juliano Alves dos Santos

b) Titular: Cristhiane Loiva Novello

Suplente: Cleverson Jansen dos Santos

XIV - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

a) Titular: Alicia Glassi Lamb

Suplente: Vera Lúcia Dal Magro Adami

b) Titular: Cecília Borschiet

Suplente: Silvani da Rocha Moreno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 10 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

- c) Titular: Neusa Jommertz Arndt
Suplente: Elisabeth Melania Adami Reolon

XV - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Básica:


- a) Titular: Maria Inês Borges Mânica
Suplente: Edmara de Souza
- b) Titular: Renate Neumann Schewe Cardoso
Suplente: Analu Marques Marin
- c) Titular: Bruna Tereza Pereira
Suplente: Barbarah Tayana Cereja Fontolan
- d) Titular: Márcia Cristina Dreher Longen
Suplente: Keila Daniela Mariano Bet
- d) Titular: Alini Cristini Pedrini Neves
Suplente: Mônica Viviane de Ramos Battisti

XVI - Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Proteção Social Especial:

- a) Titular: Lucimar Recalcatti Vieira
Suplente: Bruna dos Santos Paulo
- b) Titular: Roseli Terezinha Gass
Suplente: Chirlei Echhardt
- c) Titular: Rosali Maria Masiero de Campos
Suplente: Elenir Maria Mombach
- d) Titular: Verônica Mareth
Suplente: Rose Marie Lime Dall'Oglio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 01 de 11 de fevereiro de 2021 do CMAS.

Toledo, 07 de abril de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 15, de 07 de ABRIL de 2021.

**Delibera pela atualização na
composição da Diretoria do CMAS –
gestão 2019-2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 14, de 07 de abril de 2021 que homologa nova atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

Considerando a Resolução nº 02, de 11 de fevereiro de 2021 que delibera pela atualização na composição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização na composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2019-2021, como segue:

- **Presidente:** Rachel Lucia Hech;
- **Vice-Presidente:** Jaqueline Fernanda Machado;
- **Presidente da Comissão Técnica:** Rosiany Favareto;
- **Presidente da Comissão de Orçamento:** Roseli Terezinha Gass;
- **Presidente da Comissão de Fiscalização:** Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;
- **Presidente da Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:** Cristiane Carla Konno.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 63 de 04 de dezembro de 2019 do CMAS.

Toledo, 07 de abril de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 16, de 07 de ABRIL de 2021.

**Delibera pela atualização na composição
das Comissões Permanentes de Trabalho
do CMAS – gestão 2019-2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 14, de 07 de abril de 2021 que homologa nova atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a atualização na composição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, gestão 2019-2021, como segue:

I – Comissão Técnica

Presidente: Rosiany Favareto

Bruna dos Santos Paulo

Carla Patrícia Radtke

Cleverson Jansen dos Santos

Cristhiane Loiva Novello

Marília Borges Leite

Rachel Lucia Hech

Renate Neumann Schewe Cardoso

Rosiany Favareto

Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt

II – Comissão de Fiscalização

Presidente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Analu Marques Marin

Angela Silvana Kolberg

Barbarah Tayana Cereja Fontolan

Bruna Tereza Pereira

Carla Fabiana Poltronieri Gouveia



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

Chirlei Echhardt
Claudia Alice Holzabch Mazieri
Debora Lucia Schmid Kowalski
Edmara de Souza
Elisabeth Melania Adami Reolon
Jennifer Thays Chagas Teixeira
João Luiz Raimundo Nogueirav
Juliana Alves Maximo
Maicon Bruno Stuani
Márcia Cristina Dreher Longen
Márcia Franciele Spies
Maria Inês Borges Mânica
Marli Bombardelli
Mônica Viviane de Ramos Battisti
Neusa Jommertz Arndt
Rosali Maria Masiero de Campos
Rose Marie Lime Dall'Oglio
Sandra Inês Reisdorfer Kopeginski
Solange Cleia Bencke Fredo
Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Vera Lúcia Dal Magro Adami
Verônica Mareth

III – Comissão de Orçamento

Presidente: Roseli Terezinha Gass

Ademir Adamczuk
Douglas Eduardo Gonçalves
Erica Regina Luna Pereira Macedo
Ineiva Terezinha Kreutz
Juliano Alves dos Santos
Juliana Amilca Alves da Cruz
Keila Daniela Mariano Bet
Lucimar Recalcatti Vieira
Roseli Terezinha Gass
Rubia Kelli da Silva Parizotto
Sandra Beatriz Schossler

IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

Presidente: Cristiane Carla Konno



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 14 de 22



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

Alicia Glassi Lamb
Alini Cristini Pedrini Neves
Cecília Borschiet
Cristiane Carla Konno
Elenir Maria Mombach
Franciele Gonçalves de Souza
Isabel Cristina dos Santos Marques
Jaqueline Fernanda Machado
Silvani da Rocha Moreno.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando a Resolução nº 62 de 04 de dezembro de 2019 do CMAS.

Toledo, 07 de abril de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 17, de 07 de ABRIL de 2021.

Delibera pela formação da Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a formação da Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo-PR, conforme segue:

I – Representantes da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:

- Camila Taiara Perachi;
- Marília Borges Leite;
- Rosiany Favareto.

II – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Cristiane Carla Konno;
- Jaqueline Fernanda Machado;
- Maria Inês Borges Mânica;
- Rachel Lucia Hech.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de abril de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 18, de 07 de ABRIL de 2021.

Delibera pela composição da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, composta pelas seguintes representações:

I - Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

Alicia Glassi Lamb
Alini Cristini Pedrini Neves
Cecília Borschiet
Cristiane Carla Konno
Elenir Maria Mombach
Franciele Gonçalves de Souza
Isabel Cristina dos Santos Marques
Jaqueline Fernanda Machado
Silvani da Rocha Moreno

II – Direções da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:

Camila Taiara Perachi
Marília Borges Leite

III – Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social:

Cristiane Carla Konno
Jaqueline Fernanda Machado
Rachel Lucia Hech;
Roseli Terezinha Gass
Rosiany Favareto
Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de abril de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 19, de 07 de ABRIL de 2021.

Delibera pela aprovação da proposta de benefício na modalidade de pecúnia através de Cartão Social Alimentação.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de benefício na modalidade de pecúnia através de Cartão Social Alimentação, a qual foi apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de abril de 2021.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 20, de 07 de ABRIL de 2021.

**Delibera pela aprovação do relatório dos
Benefícios Eventuais no município de
Toledo referente ao 1º trimestre de 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

Considerando a Resolução 27, de 07 de outubro de 2015 que Regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo-PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no município de Toledo referente ao 1º trimestre de 2021 (janeiro, fevereiro e março).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de abril de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS

Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 21, de 07 de ABRIL de 2021.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas da PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao 2º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do repasse fundo a fundo - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, referente ao segundo semestre de 2020 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:


FEAS/PR

I – Valor recebido no período: R\$ 67.500,00

II – Valor gasto no período: R\$ 61.422,18

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de abril de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 22, de 07 de ABRIL de 2021.

**Delibera pela aprovação da Prestação de
Contas do Incentivo Aprimora CRAS e
CREAS, referente ao 2º semestre de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 67/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que delibera pela aprovação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, modalidade de cofinanciamento que prevê a aquisição de itens de investimento para os Centros de Referência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse fundo a fundo - Incentivo Aprimora CRAS e CREAS, referente ao segundo semestre de 2020 (de julho a dezembro), conforme especificado abaixo:


FEAS/PR

I – Valor recebido no período: R\$ 0,00

II – Valor gasto no período: R\$ 146.224,96

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de abril de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 23, de 07 de ABRIL de 2021.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo Benefício Eventual - Covid 19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 07 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR que delibera pela aprovação do repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS's para o Incentivo Benefício Eventual Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final do repasse fundo a fundo - Incentivo Benefício Eventual Covid-19, do pagamento até 31 de dezembro de 2020, conforme especificado abaixo:


FEAS/PR

I – Valor recebido no período: R\$ 0,00

II – Valor gasto no período: R\$ 64.986,30

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 07 de abril de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 13 de Abril de 2021

Edição nº 2.883

Página 22 de 22

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.